

PORTARIA N.º 006/2016

*Dispõe sobre a concessão de
Aposentadoria Por Idade ao
servidor BENEDITO SANTO BOTELHO.*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Presidente do
PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Paraisópolis, Estado de São Paulo, na use de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que O servidor BENEDITO SANTO
BOTELHO, requereu aposentadoria por idade, nos termos do Processo
n.º 002/2016, tendo cumprido os requisitos para a concessão do
benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria
por idade ao servidor BENEDITO SANTO BOTELHO, portador do RG n.
8.822.097-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 141.099.840-08.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade
se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da
Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício
corresponderá a média das contribuições, totalizando o valor de
R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente
na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS, sem direito à
paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para
levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do
Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso, 01 de abril de 2016.

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE
Diretor Presidente